



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2021
(em 01 de junho de 2023)

Termo de Rescisão ao Contrato sob n° 115/2021, que trata de licenciamento mensal do direito de uso não exclusivo do aplicativo Geoprocessamento, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Betha Sistemas Ltda., conforme abaixo descrito:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF n° 560.121.019.019-53.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, estabelecido na Rua João Pessoa, n° 134, 10 andar, Criciúma/SC, 88.801-530, representado por seus sócios-administradores, Sr. Aldo de Souza Garcia, portador do CPF n° 887.460.119-00 e Sra. Tatiane Dezideria Costa, portadora do CPF n° 018.441.709-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, igualmente no Parecer Jurídico desta Casa e ainda justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é feita por ato Amigável da Administração e Contratado, segundo o dispositivo retro mencionado.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da presente rescisão contratual deve-se ao fato de o Município ter efetuado um novo Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a Contratação do Sistema Geoprocessamento, bem como as justificativas apresentadas no Ofício n° FCRSC – 004/2023 encaminhado pela Contratada a esta Municipalidade, e ainda, de acordo com a Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

4.2 Concordam as partes que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas referente ao Contrato 115/2021.

4.3 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

4.5 Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/ SC, 01 de junho de 2023.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CARLA WIEMES
CPF 055.662.139-52

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70